

“Somos madeira de lei que cupim não rói”: A Política de conservação das matas em alagoas no século XVIII.

Juliana Alves de Andrade¹

Resumo: Este trabalho procura analisar as estratégias utilizadas pelo Coroa Portuguesa e proprietários de terra para demarcar seus espaços na mata norte entre os anos de 1796 à 1830.

Palavras-Chave: Mata; Coroa Portuguesa; Espaço

Matas Reais: Uma breve introdução sobre o espaço em Alagoas.

Nos últimos dias do século XVIII, a Coroa portuguesa, preocupada com a gestão dos recursos naturais da sua principal colônia, anunciou uma reforma administrativa política na legislação ambiental. Logo, floresta, rios e minerais são elementos que deviam ser melhor utilizados. Os proprietários de terra, mas precisamente, na mata norte de alagoas, utilizando este discurso ambiental, através de *Conservadoria das Matas*, estabeleceram um política de “cercamento” das áreas de matas, que neste período encobria toda a região de Alagoas.

Nas fronteiras dos atuais Estados de Pernambuco e Alagoas, numa área geográfica de aproximadamente 300 km de extensão e 60 km de largura², entre os séculos XVII e XIX, encontrávamos virgens e densas matas, carregadas de madeiras de lei. Estas eram objeto de interesse dos reis portugueses, pois eram utilizadas na construção naval. Estendiam-se da costa marítima alagoana para o norte, até as águas escuras do Vale do Rio Una, ao sul de Pernambuco. Em Pernambuco abrangia os atuais municípios de Bonito, Pannels do Miranda, Barreiras, Quipapá, e, no norte de Alagoas, quase toda a região banhada pelo rio Jacuípe³. A área de fronteira também possuía ricos

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). e-mail:julianadeandradee@hotmail.com

² Dados encontrados em LINDOSO, Dirceu. **Utopia Armada: Rebeliões de Pobres nas matas do Tombo Real.** Maceió: EDUFAL, 2005.

³ FREITAS, Décio. **Os Guerrilheiros do Imperador.** Rio de Janeiro: Graal, 1978.

engenhos, solo fértil para o plantio de roçados de mandioca e milho, que sustentavam os pobres rurais:

(...) incultas as matas que se estendiam pela costa do mar norte de Alagoas, entre o rio Pirassinunga, hoje Persinunga e o dos Paus, e subiam ao poente 40 léguas, confrontavam com os ‘Certões despovoados de Jupé’, regadas sempre de rios ‘innumeráveis’. Essas eram ‘Mattas incultas’ de perfil selvagem, aristocraticamente voluptuoso pela luxúria da vegetação, e derramavam-se, quase virgens, sobre um cordão litorâneo de praias chãs e abrigadas, salgados marinhos e sossegados macaios. Diz o relatório do capitão-general e governador da capitania de Pernambuco das praias que se demoram do lagamar da Barra Grande ou Maragogi para o norte, e que chegam aos pontais da Peroba e do Antunes. (...) Essas ‘Mattas incultas’ se derramavam, arrastando quase uma virgindade primeva, ainda em 1774, pelas freguesias das vilas de Porto Calvo e de Garanhuns, ocupando opulosas os ricos tratos de terras úberes dos vales úmidos da raia justamarítima e dos vales da altitude das serras agrestinas. Mattas que não eram apenas femininamente voluptuosas, mas ricas de madeira de lei, e, desde o começo da colonização antiga, foram celeiro e reduto dos negros mucambeiros.⁴

As matas incultas se constituíam em áreas extremamente ricas para a agricultura, logo, eram reduto ideal para os excluídos do sistema agro exportador. Segundo Freitas (1978), os povos das matas, conhecidos pela historiografia como cabanos⁵, construía suas moradas nos brejos; zonas onde os rios se conservavam mais ou menos perenes, possuindo, por isso, uma fertilidade permanente.

Nesse sentido, com o discurso de preservação a Coroa portuguesa e os proprietários de terra da região, delimitaram as formas de sociabilidade e produtividade do espaço. Para isso, se instalou um corpo burocrático para garantir que a vontade do rei e os direitos dos súditos fossem mantidos.

“Somos madeira de lei que cupim não róí”: a política disfarçada

Em meados de 1790 foram expedidas uma série de ordens regias emitidas por D. Rodrigo de Souza Coutinho, então Ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos, destinadas a preservar as madeiras preciosas á construção naval. Entre 1795 e 1799, Souza Coutinho emitiu ordens específicas no sentido supostamente de preservar essas madeiras apropriadas para a Real Armada. A autorização para cortar madeiras, algumas

⁴ LINDOSO, Dirceu. op cit. p. 73

⁵ Segundo Lindoso, a expressão *Cabana* foi extraída de um relatório militar não datado, que significava: “Todo homem pobre”, ou seja, se estendia para os agentes sociais: negros papa-méis, índios aldeados, brancos e mestiços livres. O termo foi em empregado na historiografia em 1844, pela primeira vez.

vezes denominadas de madeira de lei, estava reservada as autoridades administrativas locais, como o governador ou o ouvidor, que eram auxiliados por oficiais encarregados da fiscalização.

Tais instruções foram diligentemente cumpridas pelos governadores, o que resultou na elaboração de relatórios sobre a qualidade, quantidade, localização e a disponibilidade das principais madeiras locais. A inspeção dessas reservas por engenhos, Ouvidores, juizes conservadores ou outros funcionários da burocracia portuguesa produziu uma documentação espetacular. Segundo Warren Dean, levantamentos desse tipo ofereceram de fato muita informação sobre a Mata Atlântica.

Em *As matas das Alagoas: providência acerca delas e sua descrição*, elaborado pelo Ouvidor José Mendonça de Mattos Moreira, nos fornece algumas pistas sobre alguns tipos de árvores, que serviam para o setor madeireiro, e os locais onde poderiam ser encontradas nas matas das vilas de Alagoas do Sul, Porto Calvo, e principalmente Palmares, Atalaia e Jacuípe.

Esses indícios lançam uma nova luz sobre o verdadeiro significado da instituição das madeiras de lei. Em seus estudos sobre o desenvolvimento da indústria madeireira e a utilização da floresta no Brasil colonial, o historiador norte americano Shawn William Miller, na obra *Fruitless Trees* investiga o destino das madeiras das florestas brasileiras, principalmente as que teriam sido do monopólio do rei de Portugal, as denominadas “madeiras de lei”. Para o autor, a administração portuguesa, não utilizou e nem explorou o potencial mercantil das matas, pois ao implantar uma política de conservação e monopólio real, não possibilitou o desenvolvimento do empreendimento comercial privado sobre o setor madeireiro no Brasil.

Nesse sentido, Miller chama a atenção para a vacuidade da legislação florestal, que não explicitava quais as espécies eram, de fato, reservadas à Coroa. Além de não existir uma relação oficial, o autor, acredita que não há uma lista “extra-oficial”, digamos assim, a respeito do status de uma árvore, porque ou a lista era pequena o bastante para todos se lembrarem, ou muito grande que praticamente qualquer madeira útil era considerada propriedade real (MILLER, 2000:256).

Do nosso ponto de vista, nenhuma das duas opções, mas concordamos em certa medida com as idéias do autor, quando afirma que a definição do *status* de nobreza das madeiras era bastante flexível e variava de região para região. Contudo, discordamos com a justificativa do autor para essa flexibilidade, como fazem os historiadores que estudo o pensamento crítico ambiental.

Dessa forma, não encontramos, em nossa pesquisa, uma listagem, que pudesse estabelecer o status de “madeiras de lei”. Essa classificação de importância arbórea, na verdade, era de acordo com as inspeções de engenheiros navais, relatórios de juizes conservadores ou simplesmente por indicação de mestres construtores, assim, se iam descobrindo, pouco a pouco, as espécies mais apropriadas para a construção naval em cada região.

Se no final do século XVIII, a extração de madeira nas Alagoas, especialmente de louro preto, cedro, pau d ‘arco, que eram destinados á construção naval da frota da Real Armada Portuguesa, apenas o foram por terem sido indicadas, como preferências por Fernando Affonso de Mello e Antonio da Silva Lisboa, mestres-construtores da Conservadoria da Matas das Alagoas.

Nesse sentido, podemos demonstrar que *o status* das madeiras de lei atribuído a algumas árvores só eram estabelecido, a partir do interesse de um determinado grupo de autoridades. Por isso, as demarcações das áreas e árvores como madeiras mais valiosas, só era realizada através dos reclamos estatais, á base de cartas régias e alvarás que volta e meia, interditavam o acesso dos particulares a essa ou aquela área.

O processo de reconhecimento e demarcação da nobreza das árvores tinha inicio com a detecção das demandas nos arsenais metropolitanos, depois se despachava, então, uma solicitação para o vice-reinado. Estas solicitações de remessa de madeiras podiam vir com menores ou maiores especificações, como a do Ministro da Marinha Real e Conselho de Ultramar D. Rodrigo de Souza Coutinho que encaminha um requerimento, bastante genérico, solicitando uma grande quantidade de madeira de *Tapinhoão, Paroba e Vinhático para o Arsenal da Marinha desta Corte (...) remeta por todos os Navios, que sahirem desse Porto, a maior porção, que poder, das ditas Madeiras.* (CASTRO, 2006:07)

Nesse termos, as diretrizes e normas que definiam os *Reais Cortes* era de caráter local-regional, isto é, cada capitania ou mesmo cada distrito tinha a sua lista particular de espécies cuja exploração era interditada á iniciativa privada.

Se fizemos a comparação entre o Relatório apresentado ao Governador D. Thomaz José de Melo, pelo Ouvidor José Mendonça de Mattos Moreira, intitulado *As matas das Alagoas: providência acerca delas e sua descrição, preocupado em descrever as áreas e os principais tipos arbóreos que se destinava a real Coroa*, com o documento produzido pelo Governador do Rio de Janeiro, informando a *Rellação das Madeiras que abundão os vastísimos sertoes do Districto da Villa de Santo Antonio*

de Sá, que compila uma lista das melhores madeiras para a construção naval existentes na vila, constatamos que as madeiras apontadas como “reservadas” para uso da Real Armada portuguesa, se essa assim o quisesse, diferem em muitas espécies. (CASTRO, 2006:11)

Nesse sentido, acreditamos que o título de nobreza atribuído a espécies de árvores, e conseqüentemente, a construção da instituição conservadora das matas representaram um mecanismo de poder de alianças políticas e econômicas entre a Coroa portuguesa e os proprietários de terras da Capitania de Pernambuco, para produzirem medidas que dificultassem a entrada de homens pobres livres nestes terrenos de matas, uma vez que as árvores pertenciam ao rei, mas a terra era usada pelos senhores.

No século XVIII, as diferentes potências européias buscavam garantir o seu suprimento de recursos naturais, especialmente de madeira, para os navios de guerra e construção civil. Para isso, desenhavam legislações e políticas públicas para deterem a destruição das florestas, inclusive nos espaços coloniais. E a Coroa Portuguesa foi convencida, pela gestão pombalina de que o desenvolvimento econômico do reino, e uma boa gestão dos recursos naturais passavam pelo investimento em pesquisa que pudesse possibilitar o conhecimento do ambiente natural das colônias. Para tanto, o Estado português promoveu uma verdadeira modificação em sua estrutura cultural, econômica e educacional.

No bojo dessas medidas, a grande reformulação seria no âmbito da educação, quando houve a substituição do pensamento da filosofia escolástica, pelo ensino das ciências naturais nas universidades portuguesas, simbolizando a abertura da comunidade para a investigação científica, principalmente, do mundo natural. Podemos afirmar que foi esse pensamento que configurou a mata atlântica como um celeiro de investigação para a curiosidade dos viajantes. Para realizar estas modificações, o marquês de Pombal indicou para a Universidade de Coimbra o italiano Domingos Vandelli⁶, um doutor da

⁶ Contratado pelo Marquês de Pombal, proporcionou grandes reformulações na estrutura cultural de Portugal, ao formar uma geração de cientistas naturais, muitos deles, brasileiros. Organizou o currículo da universidade de Coimbra, jardins botânicos e conseguiu fazer com que a aristocracia contrária a estas mudanças entendesse que estas pesquisas favoreceriam o melhor desenvolvimento de produtos agrícolas, assim como haviam conseguido os franceses e ingleses, que levavam vantagens nas suas colônias. Não foi por acaso que o governo português convidou um representante do iluminismo italiano, mais moderado e próximo do catolicismo, para apoiar a reforma universitária. Mesmo assim, tendo em vista o tradicionalismo que imperava na cultura portuguesa, o impacto intelectual de Vandelli foi profundamente renovador. SHIAVINATTO, Iara Lis. *Imagens do Brasil: Entre a natureza e a História*. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: HUCITEC/UNIJUÍ/FAPESP, 2003.

Universidade de Pádua e correspondente de Lineu⁷, para reformular o currículo daquela tradicional universidade. Assim, a introdução do ideário ilustrado em Portugal, ou melhor, de certa leitura desse ideário foi promovida pelo próprio Estado, como parte de um projeto semi-oficial de modernização cultural e econômica⁸.

Desse modo, no final do século XVIII, as ciências naturais, em Portugal se desenvolveram, até mesmo pela importância econômica que ela vislumbrava. O Reino, preocupava-se, principalmente, com a baixa produtividade dos metais preciosos no Brasil, relevante fonte de receitas para a metrópole, que apresentava sinais de esgotamento, sendo cada vez mais evidente a impossibilidade de levá-la adiante a partir dos métodos rudimentares que vinham sendo utilizados.

O estudo da mineralogia tornou-se uma prioridade, por representar uma esperança de salvação econômica. Por outro lado, a crise revolucionária que estava desarticulando importantes centros de agricultura colonial, como no caso do Caribe francês posterior à revolução de 1789, abria novos espaços de competição internacional que podiam ser aproveitados pela agricultura brasileira (PADUA, 2002).

È nesse contexto de debate internacional sobre o problema dos recursos naturais, associado às necessidades concretas da segurança militar, às medidas da Coroa Portuguesa, mas, sobretudo, ao importante papel do Ministro de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, que entendemos desenvolvimento de políticas de gestão florestal, neste período, no Brasil.

Ao defender a idéia de promover uma reestruturação do império luso, tendo o Brasil como sede da Coroa, o nobre português ilustrado intensificou seus olhares para o destino dos recursos naturais da maior colônia do Império. O Conde de Linhares, preocupado com a baixa produtividade dos produtos agrícolas e minerais, propunha que fossem estudadas as potencialidades naturais e as melhores formas de explorar os

⁷ Estudioso das ciências naturais, entre 1707-1778 desenvolveu novas concepções com a doutrina econômica fisiocrata, que consistia em defender o progresso a partir da produção primária. Esta corrente defendia a idéia de que o mundo natural é estabelecido como um sistema interdependente onde cada elemento, mesmo o menor, desempenha um papel importante para a manutenção da ordem coletiva. Segundo os críticos essa corrente é conhecida como um dos elos primários mais imediatos do que veio ser chamado no século XIX de “ecologia”. idem

⁸ Fala-se “semi-ofical” porque tal projeto, lançado durante o longo governo do Marquês de Pombal, de 1750 a 1777, nunca logrou obter a adesão completa e permanente da elite dirigente do Reino. Seu trajeto foi sinuoso, cheio de avanços e recuos. Seus promotores enfrentaram sempre uma convivência conflituosa com os representantes e beneficiários das idéias e práticas tradicionais. Essas oscilações ajudaram a construir uma cultura ilustrada moderada. A mentalidade das Luzes era interpretada mais como um instrumento prático de processo científico e desenvolvimento econômico do que como uma doutrina de emancipação política e filosófica. : PADUA, José Augusto. **Um sopro de destruição**: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888. Rio de Janeiro; Jorge Zahar, 2002.

recursos do Brasil. Para ele, era preciso revitalizar as minas e estimular a diversificação da agricultura, através da aclimação de plantas exógenas, o desenvolvimento tecnológico e a educação dos lavradores.

Suas ações em relação ao destino dos recursos naturais no Brasil não se restringiam apenas aos planos acadêmicos, com incentivos a pesquisas e estudos. Durante sua gestão, como Ministro entre os anos de 1796 á 1801 foi editado um conjunto de cartas régias a vários governadores de capitanias, sobre os critérios para se avaliarem os direitos dos proprietários e do direito da Coroa de conservarem e utilizarem racionalmente esses recursos florestais na Colônia, mostrando que era conhecedor da realidade caótica das terras brasileiras. Das medidas políticas do Conde de Linhares, interessam ao nosso trabalho as ações que focalizavam o suprimento dos arsenais da Marinha Real, uma vez que as terras alagoanas representava um rico depósito de árvores para tal serviço.

Encontramos como ação de sua gestão, uma medida complementar a da criação da superintendência das Matas em 1796, é o alvará de 11 de julho de 1799 que estabeleceu o Regimento da Conservadoria das Matas, através do conjunto de leis denominado *Regulamento Pára a Conservação das Mattas e Florestas das Alagoas* (APA. CONSERVADORIA DAS MATAS. M 07 E 04).

Esta permanente preocupação das autoridades locais com as matas alagoanas, como vimos, tornou-se ponta de pauta na agenda da administração colonial no final do século XVIII, antes disso, durante séculos foi devastada sem a menor consideração pelos engenhos e pela própria Coroa.

No entanto, durante a década de 1790, a questão foi ampliada progressivamente, e o governo da capitania a converteu em uma extensão operação de mapeamento geográfico. A paulatina identificação do processo de desmatamento, serviria também para identificar a expansão das ações dos homens pobres livres na área de matas. Conforme, Palácios essa operação, possivelmente conduziu á descoberta de boa parte da produção de mandioca que abastecia as áreas da periferia do Recife, ou seja, foram mapeados os locais de produção dos homens livres pobres.

A Conservadoria das Matas funcionou até as primeiras duas décadas do século XIX, logo após a independência do Brasil. Ao certo, não sabemos os motivos que levaram a sua extinção, supomos que a falta de proventos da província e o papel realizado pelos Juizes de Paz em fiscalizar as pequenas vilas e povoados, serviram para

substituir essa burocracia. Contudo, suas ações tiveram grandes implicações, nas vidas dos homens das matas.

Referências Bibliográficas

BRANDÃO, Alfredo. **Viçosa de Alagoas**: o município e a cidade- notas históricas, geográficas e arqueológicas. São Paulo: Plátano Comunicação, 2005. Ed. fac-símile de Recife: Imprensa Nacional, 1914.

BRANDÃO, Moreno. **História de Alagoas**. Arapiraca: EDUAL, 2004. 3. ed. rev.

BLOCH, Marc. **A terra e seus Homens**. Bauru/SP: EDUSC, 2001.

CARVALHO, Marcus J. M. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo. Recife (1822-1850). Recife: Editora Universitária, 1998.

CASTRO, Ina Elias de (Orgs.). **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano**. São Paulo: Vozes, 2002.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo**: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. **O bangüê nas Alagoas**: traços da influência do sistema econômico do engenho de cana de açúcar na vida e na cultura regional. Maceió: EDUFAL, 2006.

EISENBERG, Peter. **Homens Esquecidos**: escravos e trabalhadores livres no Brasil- XVIII e XIX. Campinas: UNICAMP, 1989.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: UNESP, 1997.

GOMES, Flávio dos Santos; REIS, João José. **Liberdade Por um Fio**: História dos Quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LEONARDI, Victor. **Entre árvores e esquecimentos**: História Social nos sertões do Brasil. Brasília: UNB, 1996

LINDOSO, Dirceu. **Interpretação da província**: estudo da cultura alagoana. Maceió: EDUFAL, 2005.

----- . **Formação de Alagoas Boreal**. Maceió: Catavento, 2000.

MARTINS, Valter. **Nem senhores, nem escravos**: os pequenos agricultores em Campinas (1800-1850). Campinas: UNICAMP, 1996.

MILLER, Shawn W. **Fruitless Trees**: Portuguese conservation and Brazil's colonial timber. Stanford: Stanford UP, 2000.

MOURA, Denise Aparecida Soares de. **Saindo das Sombras**: homens livres no declínio do escravismo. Campinas: Unicamp, 1998.

MOTA, Carlos Guilherme. **1822**: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972.

PÁDUA, José Augusto. **Um sopro de destruição**: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

PALACIOS, Guillermo. **Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud en Brasil en la época de la Revolución Industrial**. México: FONDO DE CULTURA ECONÓMICA, 1998.

----- . **Campesinato e Escravidão no Brasil**: agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817). Brasília: UNB, 2004.

THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum** – Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **Senhores & Caçadores**. A origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.